

SANTA MARIA DE JETIBA, 21 de Outubro de 2024

Pág 01/11
4001524620

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA
LAD MANOEL CANDEIA 94
29645-000 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES

Assunto: PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Nº do protocolo:
Referência EDP: Ordem de venda: 4001524620
Endereço da instalação: RUA PROJETADA 1SN - SANTA MARIA DE JETIBA -
OFÍCIO: 043/2024

Caro Cliente,

Em atenção à solicitação de PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA para o endereço supracitado, a EDP informa que após conclusão dos estudos foi identificado que será necessária execução de obras na rede de energia elétrica.

Os serviços a serem executados são os seguintes:

- INSTALAR 11 POSTES;
- CONSTRUIR 491 METROS DE REDE SECUNDÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- CONSTRUIR 37 METROS DE REDE PRIMÁRIA;
- INSTALAR 1 TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DEM 25 KVA.

Elaboramos o orçamento dos serviços, que resultou no valor total de R\$ 66.922,32, sendo que, o valor de R\$ 53.897,47 é de sua responsabilidade e o valor de R\$ 13.024,85 de responsabilidade da EDP, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021.

A seguir será apresentado o detalhamento do orçamento prévio em questão.

1. Relação de obras e serviços:

Material a Instalar	R\$ 47.378,76
Mão de Obra	R\$ 19.543,56
PIS/PASEP	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00
Material a Retirar	R\$ 0,00
Custo Total Obras	R\$ 66.922,32

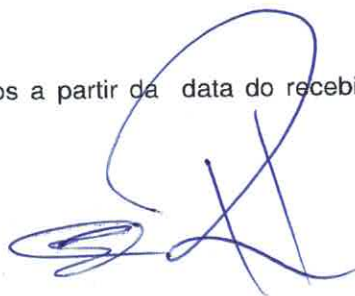
Seviços de Terceiros	R\$ 0,00
----------------------	----------

Participação EDP	R\$ 13.024,85
------------------	---------------

Participação Cliente	R\$ 53.897,47
----------------------	---------------

2. Cronograma físico-financeiro para execução das obras

- a. O orçamento é válido pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data do recebimento desta correspondência, perdendo a validade após esse período.



Pág 02/11
4001524620

b. O boleto bancário para pagamento do orçamento deverá ser solicitado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis nos canais de atendimento da EDP, no prazo limite informado no item a.

c. A conclusão da obra se dará em até Execução em 120 dias após o seu início, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021 e ao Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo.

3. A EDP esclarece que as obras poderão ser suspensas nas hipóteses e observadas as consequências do artigo 89 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021:

4. O Consumidor terá o direito à antecipação por meio de aporte de recursos ou execução da obra, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021.

5. A EDP esclarece que avaliou as alternativas

Será necessária a confirmação do interesse na realização da obra, na qual haverá custos de vossa responsabilidade. De acordo com as características da sua solicitação, vimos apresentar as alternativas avaliadas com as estimativas de custos e justificativas;

1ª Alternativa # Extensão de rede de aproximadamente 491 metros, no valor de R\$ 53.897,47 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais, e Quarenta e Sete Centavos), conforme características de rede de distribuição existentes em campo, ou seja, tensão de fornecimento 13.8 KW e rede de distribuição de energia elétrica 220/127 V.

2ª Alternativa # Extensão de rede de aproximadamente 700 metros, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para melhoria da rede de distribuição de energia elétrica, com transformação de 300 metros de rede monofásica para trifásico possibilitando o atendimento em rede de distribuição de energia tensão de fornecimento 220/127 V.

Quando se compara os investimentos totais das alternativas, observa-se que a Alternativa 1 possui custos de implantação menores que os da Alternativa 2. Sendo assim, tem-se que a Alternativa 1 é a que apresenta menor custo global.

6. Dados do atendimento:

a.
b.

Tipo de Lâmpada: 3-Vapor metálico

Pot. Lamp. (Watts): 0250

Qtde Lamp.: 0017

7. Para a conclusão da ampliação do sistema de iluminação pública por parte dessa Municipalidade, será necessária a apresentação do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução para esta Distribuidora.

8. Na programação de execução de obra, entraremos em contato para que a instalação dos braços, por essa Municipalidade, ocorra em conjunto com esta Distribuidora.

A EDP permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, por meio dos canais de atendimento abaixo:

- Central de Atendimento: 0800 721 0707 (Clientes Baixa Tensão)
- Central de Atendimento: 0800 721 5671 (Grandes Clientes e Poder Público)
- Agência presencial: consulte o endereço mais próximo em:
<https://www.edp.com.br/canais-de-atendimento/atendimento-presencial/>

Atenciosamente,



Pág 03/11
4001524620

EDP

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized capital letter 'P' with a horizontal crossbar, and a smaller, stylized capital letter 'Q' or 'G' below it.

Pág 04/11
4001524620

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM
FORMALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO**

Nº Instalação:	Ordem de Venda: 4001524620
----------------	----------------------------

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DISTRIBUIDORA

Razão Social: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	CNPJ: 28.152.650/0001-71
Endereço: Rua Florentino Faller, Nº 80 - Ed. Maxxi 1 - Enseada do Suá - Vitória - ES	Inscrição Estadual:

CONSUMIDOR

CONSUMIDOR

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JE		
Endereço do Consumidor: LAD MANOEL CANDEIA 94 29645-000 CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES		
CPF/CNPJ: 36.388.445/0001-38	Inscrição Estadual: ISENT0	
Unidade Consumidora: URBANO		
Endereço de Execução dos Serviços: RUA PROJETADA 1SN SANTA MARIA DE JETIBA - CENTRO - ES		
CNPJ Filial:	Inscrição Estadual:	Inscrição Rural:

1. SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2. PRAZO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO/OBRA

CENTO E VINTE dias, contados do início de sua execução, conforme cronograma apresentado pela DISTRIBUIDORA.

3. CUSTO TOTAL DO SERVIÇO/OBRA

R\$ SESSENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

4. ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA

R\$ TREZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

5. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CONSUMIDOR OU SERVIÇOS COBRÁVEIS

R\$ CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

6. RESTRIÇÕES OPERATIVAS

Não se aplicam.

Pág 05/11
4001524620

7. DADOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

DISTRIBUIDORA	CONSUMIDOR
Endereço Correspondência: Rua Florentino Faller, nº 80 - Ed. Maxxi 1 - Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310	Contato: (27)03263-4811
Email: duvidastecnicasmtbt-es@edp.com	Endereço Correspondência: LAD MANOEL CANDEIA 94 29645-000 CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES
Telefones: Clientes Baixa Tensão: 0800 721 0707 Grandes Clientes e Poder Público: 0800 721 5671	Email: adm@pmsmj.es.gov.br
Agência presencial: consulte o endereço mais próximo em: https://www.edp.com.br/canais-de-atendimento/atendimento-presencial/	Telefone / Celular: (27)93263-4838

8. INFORMAÇÕES DO CONSUMIDOR SUBMETIDO À LEI 14.133/2021

Ato que autorizou a lavratura:	Nº processo de dispensa/inexigibilidade de licitação:
Classificação Funcional do Crédito Orçamentário:	Categoria Econômica do Crédito Orçamentário:

CONDIÇÕES GERAIS

As partes, devida e legalmente representadas, resolvem celebrar este Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica, com Formalização de Responsabilidade Financeira e Compromisso de Pagamento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95, da Lei Federal nº 9.074/95 e da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000, de 07 dezembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto disciplinar as condições para a execução e custeio do **SERVIÇO/OBRA** na rede de distribuição de energia elétrica da **DISTRIBUIDORA**, para viabilizar o atendimento do **CONSUMIDOR**, conforme o indicado nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**.

1.2. As expressões e termos técnicos utilizados neste **CONTRATO**, exceto quando especificado em contrário, têm o significado descritos no Anexo I - Das Definições e, na sua ausência, na legislação vigente, em especial na Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021.

2. DO CUSTO DO SERVIÇO/OBRA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O custo total do **SERVIÇO/OBRA** objeto deste **CONTRATO** encontra-se especificado nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, conforme **ORÇAMENTO** apresentado pela **DISTRIBUIDORA** e aprovado pelo **CONSUMIDOR**, mediante a assinatura deste **CONTRATO**.

3. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA

3.1. O presente **CONTRATO** entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o cumprimento das obrigações pelas **PARTES**.

3.2. O **SERVIÇO/OBRA** será executado após a assinatura e entrega da via original do presente **CONTRATO** à **DISTRIBUIDORA**.

3.3. O prazo para a conclusão do serviço/obra se encontra especificado no Item 2 das **CONDIÇÕES**

ESPECÍFICAS.

3.3.1. Para contagem do prazo computam-se os dias consecutivos, devendo excluir o dia de início e incluir o dia de término.

3.4. Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão do **SERVIÇO/OBRA** a cargo da **DISTRIBUIDORA**, podem ser suspensos, nos termos e observadas as consequências estabelecidas no Artigo 89, da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000, de 07 dezembro de 2021, bem como em razão de decisão judicial ou determinação de decisão administrativa, da administração pública.

4. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. Sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e na legislação e regulação vigentes, o **CONSUMIDOR** se responsabiliza a:

4.1.1. Atender em sua **UNIDADE CONSUMIDORA** as normas e padrões disponibilizados pela **DISTRIBUIDORA**, assim como daquelas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, naquilo que couber e não dispuser contrariamente a regulamentação da **ANEEL**.

4.1.2. Instalar, quando exigido pela **DISTRIBUIDORA**, em locais apropriados de livre e fácil acesso, caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados à instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da **DISTRIBUIDORA** necessários a medição de consumo de energia elétrica e demanda de potência, quando houver, e proteger essas instalações.

4.1.3. Fornecer informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na **UNIDADE CONSUMIDORA**, à finalidade da utilização da energia elétrica, da necessidade, bem como de comunicar eventuais alterações supervenientes;

4.1.4. Apresentar documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel, para fins de alteração da titularidade da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

4.1.5. Construir em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança, compartimento destinado, exclusivamente, à instalação de equipamentos de transformação e proteção da **DISTRIBUIDORA** ou do **CONSUMIDOR**, necessários ao atendimento da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

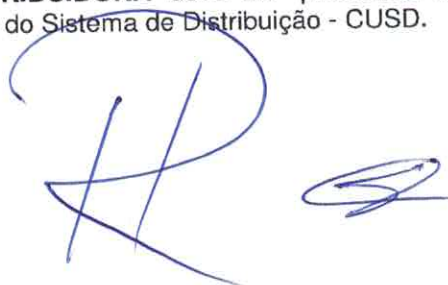
4.1.6. Ressarcir a **DISTRIBUIDORA**, no caso de investimentos realizados para a conexão da **UNIDADE CONSUMIDORA** e não amortizados.

4.1.7. Se titular de unidade consumidora do grupo A, é responsável pelas instalações necessárias ao abaixamento da tensão, transporte de energia e proteção dos sistemas, além do **PONTO DE CONEXÃO**.

4.2. Sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e na legislação e regulação vigentes, a **DISTRIBUIDORA** se responsabiliza a:

4.2.1. A adotar todas as providências com vistas a viabilizar a conexão, operar e manter o seu sistema elétrico até o **PONTO DE CONEXÃO**, caracterizado como o limite de sua responsabilidade, observadas as condições estabelecidas na legislação e regulamentos aplicáveis.

4.2.2. No caso de solicitações de atendimento para unidades consumidoras as com tensão maior que 2,3 kV, a execução do **SERVIÇO/OBRA** pela **DISTRIBUIDORA** deve ser precedida da assinatura, pelas **PARTES**, conforme o caso, do do **CONTRATO** de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD.

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pág 07/11
4001524620

5.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, em razão do descumprimento de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, desde que não sanados, quando possível, dentro de 05 (cinco) dias, contados do recebimento de notificação pela parte infratora.

5.2. Este **CONTRATO** será rescindido imediatamente caso qualquer uma das **PARTES** venha a ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no presente **CONTRATO**.

5.3 Concluído o SERVIÇO/OBRA, caso a ligação da Unidade Consumidora não ocorra no prazo de até 90 (noventa) dias, por responsabilidade do **CONSUMIDOR**, a DISTRIBUIDORA poderá rescindir o presente **CONTRATO** imediatamente, cabendo ao **CONSUMIDOR** arcar com as consequências estabelecidas na Cláusula 6 abaixo.

6. DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

6.1. Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, o **CONSUMIDOR** será responsável por ressarcir o valor correspondente ao Encargo de Responsabilidade da DISTRIBUIDORA - ERD devidamente atualizado, incluindo-se o custo para a retirada da Rede, na hipótese comprovada de que a Rede não pode ser utilizada para ligação de outras unidades consumidoras, descontando-se o crédito correspondente ao eventual aproveitamento de material.

6.2. O **CONSUMIDOR**, no caso de desistência quanto ao pedido que deu origem ao **SERVIÇO/OBRA** ficará responsável pelos custos de remoção e/ou desfazimento das instalações que se mostrarem necessárias, além de ressarcimento de eventuais prejuízos que a **DISTRIBUIDORA** venha a suportar em razão da referida desistência.

6.3. O pagamento estabelecido nesta Cláusula 6 deverá ser realizado em 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação pelo **CONSUMIDOR**.

7. RESTRIÇÕES OPERATIVAS E CONEXÃO TEMPORÁRIA

7.1. Na hipótese de existência do atendimento e conexão com restrições operativas até a conclusão do **SERVIÇO/OBRA**, conforme indicado no item 6 das condições específicas, aplicar-se-ão as condições das conexões temporárias, conforme Título II, Capítulo III da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021.

8. DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

8.1. As **PARTES** declaram e garantem uma à outra que:

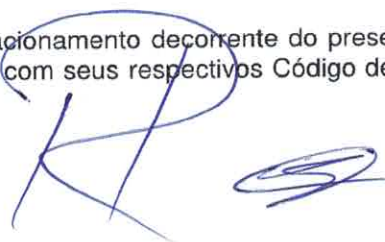
8.1.1. Conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, incluindo, mas não se limitando, as Leis Anticorrupção, Lei de Lavagem de Dinheiro, Lei da Defesa da Concorrência, Lei das Licitações, bem como nas demais legislações correlatas vigentes e normas emitidas pelos órgãos reguladores de mercado ou setor ("Legislação sobre Ética"), no que for aplicável;

8.1.2. Não violaram e não violarão, não praticaram e não praticarão qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal;

8.1.3. Não tomaram e não tomarão qualquer ação uma em nome da outra;

8.1.4. Não realizaram e não realizarão qualquer ato que venha a favorecer em desacordo com a Legislação sobre Ética, de forma direta ou indireta, uma à outra ou quaisquer terceiros;

8.1.5. Mantiveram e manterão, durante todo o relacionamento decorrente do presente **CONTRATO** (negociação, período de vigência e término), total conformidade com seus respectivos Código de Ética ou Conduta, bem como



Pág 08/11
4001524620

com as Legislação sobre Ética, no que for aplicável, independentemente de qualquer aviso ou notificação;

8.1.6. Já têm implementado um programa de conformidade, treinamento, canal de comunicação eficaz ou qualquer outro mecanismo para a prevenção e detecção de violação da Legislação sobre Ética e dos requisitos estabelecidos nesta cláusula;

8.1.7. Salvo conforme previamente divulgado à outra PARTE, nenhum dos conselheiros, diretores, sócios ou empregados da PARTE diretamente envolvidos neste **CONTRATO** é atualmente um agente público. Cada Parte deverá informar a outra, imediatamente e por escrito, quando qualquer de seus conselheiros, diretores, sócios ou empregados tornar-se um agente público;

8.1.8. Manterão seus livros e/ou Escrituração Contábil Digital (ECD), registros e documentos contábeis com detalhes e precisão suficientemente adequados para refletir claramente as operações e os recursos objeto do presente **CONTRATO**;

8.1.9. Não têm nenhuma relação atual ou iminente que crie conflito de interesses ou que de algum modo inviabilize a execução do objeto deste **CONTRATO**; e

8.1.10. Todas as informações enviadas à outra PARTE, sob as penas da legislação aplicável, são completas, verdadeiras e precisas assumindo total responsabilidade pela sua exatidão, no momento em que foram prestadas.

8.2. Cada uma das **PARTES** deverá, no âmbito deste **CONTRATO** e na hipótese de violação de qualquer dos itens supramencionados, (i) informar imediatamente a outra PARTE acerca das referidas violações; e, (ii) isentar a Parte inocente de toda e qualquer responsabilidade relacionada à referida violação, indenizando-a por quaisquer perdas e danos, custos ou despesas, incluindo, mas não se limitando, às condenações administrativas ou judiciais e honorários ("Danos") que vier a incorrer para a defesa de seus direitos e interesses.

8.3. As **PARTES** concordam que o descumprimento das condições dispostas no presente documento poderá ensejar a rescisão motivada do presente **CONTRATO**, mediante notificação da parte inocente à inadimplente, observadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

8.4. As **PARTES** estabelecem entre si a obrigação de apresentar todo e qualquer documento que, solicitado de forma justificada pela outra **PORTE**, ateste o adimplemento das obrigações contratuais.

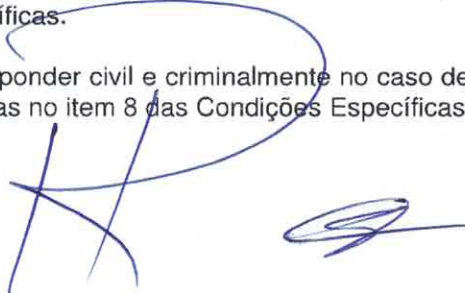
9. DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONSUMIDORES SUBMETIDOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1 As **PARTES** acordam que aplicar-se-á a este **CONTRATO**, quando cabível, o disposto na Lei 14.133/2021, quando o **CONSUMIDOR** se enquadrar nas seguintes categorias:

- a) órgãos da administração direta;
- b) fundos especiais;
- c) autarquias;
- d) fundações públicas;
- e) empresas públicas;
- f) sociedades de economia mista; e
- g) demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei 14.133/2021.

9.2 O presente **CONTRATO** vincula-se diretamente às disposições do termo de dispensa ou inexigibilidade de licitação indicado no Item 8 das Condições Específicas.

9.3 Para todos os fins de direito, sob pena de responder civil e criminalmente no caso de falsidade da informação, o **CONSUMIDOR** declara as informações indicadas no item 8 das Condições Específicas.



Pág 09/11
4001524620

9.4 As **PARTES** acordam que, nos termos da Lei 14.133/2021, o foro competente para dirimir qualquer questão a respeito do presente **CONTRATO** é o foro da sede do **CONSUMIDOR**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer comunicações realizadas entre as **PARTES** deverão ser feitas por escrito e entregues pessoalmente com protocolo de recebimento, ou transmitidas através de cartas com Aviso de Recebimento (AR), fax ou correio eletrônico com confirmação de recebimento, para os endereços indicados no preâmbulo deste **CONTRATO**.

10.2. Para efeitos deste **CONTRATO**, Caso Fortuito e Força Maior têm o mesmo significado dado pelo Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, atendidas as condições legais pertinentes, poderão ser transmitidos aos sucessores e cessionários do **CONSUMIDOR**, ficando estabelecido que nenhuma cessão ou transferência realizada pelo **CONSUMIDOR** terá validade sem a prévia comunicação deste e aceitação, por escrito, pela **DISTRIBUIDORA**.

10.4. O não exercício pelas **PARTES** de quaisquer direitos ou faculdades previstas neste **CONTRATO**, ou a eventual tolerância de atrasos das **PARTES** no cumprimento de suas obrigações, não afetará aqueles direitos ou faculdades, nem implicará em novação e renúncia a novas oportunidades para o seu exercício, e não constituirá precedente no caso de reivindicações futuras relativas ao cumprimento dos termos deste **CONTRATO**.

10.5. Este **CONTRATO** reger-se-á por e será interpretado de acordo com a legislação brasileira e à regulação do setor elétrico, que prevalecerão nos casos omissos, assim como quando conflitante com qualquer dispositivo do presente **CONTRATO**.

10.6. Quaisquer modificações supervenientes na legislação ou regulação aplicável e/ou promulgação de novos atos normativos que venham a repercutir neste **CONTRATO** considerar-se-ão, para todos os efeitos, automática e imediatamente aplicáveis.

10.7. O presente **CONTRATO** constitui título executivo, nos termos do Código de Processo Civil.

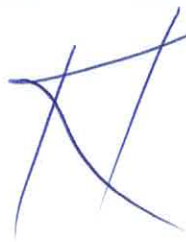
11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Vitória, para a solução de quaisquer litígios ou ações decorrentes deste **CONTRATO** com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as **PARTES** e as testemunhas firmam o presente **CONTRATO** por meio de assinaturas físicas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma ou assinaturas eletrônicas, as quais as **PARTES** desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do Artigo 10, § 2º da Medida Provisória n.º 2.200/2001-2, na Lei n.º 12.682/2012, no artigo 411, II, da Lei n.º 13.105/2015 e na Lei n.º 13.874/2019.

Se eletronicamente: Assinado e datado eletronicamente.

Se fisicamente: _____



Pág 10/11
4001524620

DISTRIBUIDORA
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:

Testemunhas

Nome: VERNIA CALDEIRA DE AZEVEDO
CPF:
RG:

INTERRESADO
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JE

Nome: Hilário Ropke
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 527.044.677-49
RG: 328.005-ES

Hilario Ropke
Prefeito Municipal

Nome:
Cargo:
CPF:
RG: **Sidirley Tesch**
Secretário de Serviços Urbanos
Portaria nº900/2024

Testemunhas

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO I DAS DEFINIÇÕES

"AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ANEEL": Autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, tem a finalidade de regular e fiscalizar a produção, a transmissão, a distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal;



"CONSUMIDOR": pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento, a contratação de energia ou o uso do sistema elétrico à **DISTRIBUIDORA**, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s), devidamente qualificada nas **CONDIÇÕES ESPÉCIFICAS**;

CONTRATO: Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica com Formalização de Responsabilidade Financeira e Compromisso de Pagamento firmado pelas **PARTES** estabelecendo os termos e condições para a execução do **SERVIÇO/OBRA** e os compromissos financeiros relacionados;

"DISTRIBUIDORA": agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, devidamente qualificada nas **CONDIÇÕES ESPÉCIFICAS**;

"ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA - ERD": valor em Reais (R\$) de responsabilidade da DISTRIBUIDORA no custo da obra.

"ORÇAMENTO": documento elaborado pela DISTRIBUIDORA referente à solicitação do **CONSUMIDOR**, que faz parte integrante deste **CONTRATO**;

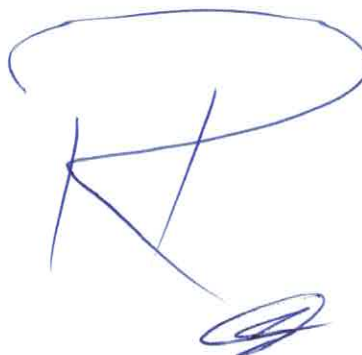
PARTE: A **DISTRIBUIDORA** ou o **CONSUMIDOR** individualmente;

PARTES: A **DISTRIBUIDORA** em conjunto com o **CONSUMIDOR**;

"PONTO DE CONEXÃO": conjunto de materiais e equipamentos que se destina a estabelecer a conexão entre as instalações da distribuidora e do consumidor e demais usuários, observado o Título I, Capítulo II, Seção III da Resolução Normativa ANEEL n.º 1.000 de 07 dezembro de 2021;

"SERVIÇO/OBRA": significa as obras e os serviços necessário no sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** para atender a solicitação do **CONSUMIDOR**;

"UNIDADE CONSUMIDORA": conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um **PONTO DE CONEXÃO**, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas, indicada pelo **CONSUMIDOR**.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8219CA570DBF41F18A9BC6A15E48E98C		Status: Enviado
Assunto: PRO0167828: Contrato de obra 4001524620		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 11	Assinaturas: 0	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	Marcus Walter Walter
Assinatura guiada: Ativado		Rua Gomes de Carvalho 1996
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		São Paulo, SP 04547-006
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		marcuswalterdossantoscunha.externo@edp.com
		Endereço IP: 200.242.30.231

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Marcus Walter Walter	Local: DocuSign
21 de outubro de 2024 12:58		
	marcuswalterdossantoscunha.externo@edp.com	

Eventos do signatário

Hilário Ropke
gabinete@pmsmj.es.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 26 de maio de 2023 | 13:07
ID: 5b4f6411-6202-4bd9-9718-241ffbba3aa

SIDIRLEY TESCH
servicosurbanos@pmsmj.es.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24 de maio de 2023 | 08:27
ID: 98b5e427-2059-42ba-8a8c-dcbf6e0456e4

Marcus Walter Walter
marcuswalterdossantoscunha.externo@edp.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Jorge Vilchez Guerrero
jorge.guerrero@edp.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Adilson Loriato Herzog
adilson.loriato@edp.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Registro de hora e data

Enviado: 21 de outubro de 2024 | 13:14
Visualizado: 21 de outubro de 2024 | 13:18

Enviado: 21 de outubro de 2024 | 13:14

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21 de outubro de 2024 13:14
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, EDP - Energias DO Brasil SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact EDP - Energias DO Brasil SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: r.almeida@edpbr.com.br

To advise EDP - Energias DO Brasil SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

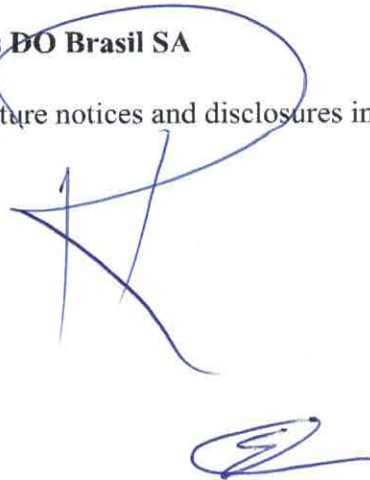
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from EDP - Energias DO Brasil SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with EDP - Energias DO Brasil SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify EDP - Energias DO Brasil SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by EDP - Energias DO Brasil SA during the course of your relationship with EDP - Energias DO Brasil SA.

